



DECRETO Nº 024/2026 – Gab. Pref.

Marcolândia - Piauí, 22 de Abril de 2026.

**Decreta Feriado Municipal na abrangência deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí, alusivo aos festejos de emancipação política.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, com base no Art. 12, II, c da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí e demais legislações pertinentes;

**CONSIDERANDO** as comemorações alusivas aos festejos de emancipação política deste ente federado;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **DECRETADO FERIADO MUNICIPAL** nos diversos órgãos da administração pública direta, indireta, autarquias e fundações e demais estabelecimentos normatizados na abrangência do território deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí, alusivo aos festejos de Emancipação Política, conforme calendário a seguir:

**I – Dia 28/04/2026 – Terça – Feira – (Feriado Municipal);**

**II – Dia 29/04/2026 – Quarta – Feira – (Feriado Municipal).**

**III– Dia 30/04/2026 – Quinta – Feira – (Feriado Municipal).**

**Art. 2º** - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades da administração pública direta, autarquias e fundações e demais entidades estabelecidas neste município a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais, respeitando os direitos públicos da população.

**Art. 3º** - Fica Liberado som automotivo e paredões no pátio da festa nos dias 25/04, 26/04, 27/04, 28/04, 29/04 e 30/04.

**OBS: NOS DIAS 29/04 E 30/04, DEVIDO A PASSAGEM DE SOM DO PALCO PRINCIPAL, FICA LIBERADO O SOM AUTOMOTIVO ATÉ AS 18:00 HORAS.**

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrario, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, aos Vinte e Dois Dias de Abril de Dois Mil e Vinte e Seis. (22/04/2026).

**CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**  
Prefeito Municipal